



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’ a ‘j’, da Lei nº 14.133/2021**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).**

Contratação de empresa especializada em serviços de hora máquina tipo Escavadeira Hidráulica com no mínimo até 14.200 toneladas, para atendimento as demandas da Secretaria de Obras do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		Escavadeira Hidráulica; com no mínimo 14.200 toneladas; concha mínima de 0.72m <sup>3</sup> ; Potência mínima de 115hp; com largura das sapatas de 900mm; com data de fabricação acima de 2020;	160	HORAS	349,00	55.840,00
<b>TOTAL</b>						<b>55.840,00</b>

1.1. Prazo contratual;

O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

A aquisição é de suma importância para fazer as limpezas das ruas que receberão pavimentação asfáltica, execução de serviços e suprir os prazos, visando a melhoria nas condições de vida de nossos munícipes e para suprir as necessidades da Secretaria de obras e Serviços Públicos de Santo Antônio do Sudoeste - PR. Uma das principais responsabilidades do município é manter a qualidade da infraestrutura, e para isso a necessidade de fazer melhorias, ampliações e execução dos projetos que auxiliam as condições dos produtores rurais a escoar seus produtos.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).**

A presente contratação visa agilizar os serviços de manutenção de estradas, cumprindo os prazos de acordo com cada contratação, projetos e limpezas que são necessárias para devida manutenção das estradas rurais.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021).**

**Qualificação técnica**

Não se aplica

4.1. Cumprimento de obrigação legal



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

Não se aplica

### 4.2. Suporte técnico

Por conta da empresa

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).**

- Os serviços devem ser entregues conforme as normas vigentes.
- A contratada deverá prestar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.
- Manter controle, através de planilha da entrada e saída dos veículos/máquinas, do horário de início e fim da prestação dos serviços, incluindo o km do percurso dos veículos e horímetro da máquina.
- A contratada ficará obrigada a adequar seus serviços que vier a ser recusado ou notificado. Prazo de adequação: 1 (um) dia útil.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à contratante;
- Disponibilizar veículo e/ou máquinas locadas em perfeitas condições para uso, responsabilizando-se pelo abastecimento da mesma e manutenções necessárias;

Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, CONTRAN e outras que disciplinem a atividade.

- O transporte das máquinas até o município é de responsabilidade da contratada, no entanto a responsabilidade de transporte das máquinas dentro do município (até o local de execução) será realizada pelo maquinário da Prefeitura Municipal.
- Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação (incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública) e qualificações exigidas na Licitação.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/2021).**

A execução dos serviços será acompanhada conforme demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Gestor de contrato Valdir V. Bleich.

O fiscal técnico do contrato Clecinei Tonelli acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021).**

O pagamento será feito conforme a quantidade de horas que será feita no mês.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).**

8.1. A seleção de fornecedores para a prestação dos serviços é um processo crítico para garantir a qualidade e a segurança dos serviços. Baseando-se nisso foi feita pesquisa s seguintes observações:

8.1.1. Pesquisa de mercado onde o fornecedor atende os requisitos solicitados com o menor valor.

8.1.2. Qualificação e certificação do operador da máquina, com experiência.

8.1.3. Disponibilidade de carga horária semanal.

**Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

Não se aplica

**Da exigência de amostra**

Não se aplica


**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).**

9.1. O valor estimado da contratação, conforme documentos de pesquisa de preços anexos, é de R\$ 55.840,00 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais), conforme segue:

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**

10.1. Em anexo.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 21 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR V. BLEICH  
Secretário de Obras e Serviços